



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 124 /88 - 4

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável e ou judicial, o imóvel que menciona, necessário a obra de edificação de um Centro Comunitário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A

Artº. 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade de Tomotsu Kuroyanagi, propriedade essa situada no local denominado de Chacara Glória, neste município.

Artº. 2º - A propriedade de que fala o artigo primeiro, constitui de uma área com 900,0 metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: "M1.2- medindo 30,00 mts, confrontando com a Rua Brasília; M2.3- medindo 30,00 mts, confrontando com Tomotsu Kuroyanagi; M3.4- medindo 30,00 mts, confrontando com Tomotsu Kuroyanagi e M4.1 - medindo 30,00 mts, confrontando com a rua sem denominação, tudo conforme consta da planta e memorial descritivo apresentados.

Artº. 3º- O imóvel de que os artigos anteriores, destina-se à construção, pela Prefeitura de Várzea Grande de um Centro Comunitário.

Artº. 4º - Atribui-se ao imóvel em tela o valor cadastral constante do Departamento de Cadastro da Prefeitura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

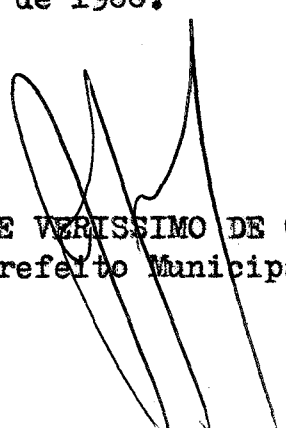
tura Municipal de Várzea Grande, para fins de tributação.

Artº. 5º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Artº. 6º - A desapropriação a que se refere este decreto é considerada de urgência, na conformidade do disposto no art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21.06.1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21.05.1956, para efeito de imediata imissão na posse.

Artº. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal Couto Magalhães ,
em Várzea Grande, Mt., 27 de outubro de 1988.



JAIME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal